



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP  
 Processo nº: 1880/23  
 Folha nº 835  
 Assinatura/Matrícula

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.880/2023**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado as empresas **J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.371.075/0001-02, Inscrição Estadual n.º 11.300.383, com sede na Rua Maria Ignez Machado Melchior, n.º 268, Santa Clara, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Joubert Marques Goulart, portador do CPF n.º 079.951.347-46 e C.I. n.º 10.055.494-8 IFP/RJ, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2023 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA**, conforme o Edital e seus anexos.

| J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA<br>CNPJ n.º 31.371.075/0001-02 |   |       |      |                   |                   |
|---|---|-------|------|-------------------|-------------------|
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 7   | Pasta polionda azul - 5cm (340x245x55mm).                             | UNID. | 360  | 5,19              | 1.868,40          |
| 43  | Tesoura de picotar em aço e cabo em polipropileno na cor preta - 22cm | UNID. | 240  | 41,26             | 9.902,40          |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 11.770,80</b>                                   |   |       |      |                   |                   |

- 1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.
- 1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA**



J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA:31371075000102  
 102  
 Assinado de forma digital por J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA:31371075000102  
 Dados: 2023.10.04 17:03:38 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 DN: cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES, o=SONIA REGINA PEREIRA ALVES, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES, ou=CERTIFICADO, ou=CERTIFICADO, ou=CERTIFICADO  
 Data: 2023.10.04 15:54:02.00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

|                      |
|----------------------|
| DELCA/NURP           |
| Processo nº: 1880/23 |
| Folha nº: 836        |
| <i>Ello</i>          |
| Assinatura/Matrícula |

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO P.M.P**  
**CONTRATO**

J.M. GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA:31371075000102  
Dados: 2023.10.04 17:04:00 -03'00'

Assinado de forma digital por J.M. GOL COMERCIO REPRESENTACOES  
Dados: 2023.10.04 17:04:00 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.10.04 15:20:04 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

|                      |
|----------------------|
| DELCA/NURP           |
| Processo nº: 1880/23 |
| Folha nº: 837        |
| <i>Alc</i>           |
| Assinatura/Matrícula |

- 5.1. Será facultativo a contratação mediante assinatura de Termo de Contrato, no caso de valor inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.
- 5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.
- 5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;
- 5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.
- 5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).
- 6.2. O órgão participante será: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
- 6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

- 7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

- 8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES 88689662715  
DN: cn=BR, ou=CP, ou=Brazil, ou=AC, ou=SOLUTI Multipla, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PP, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES 88689662715  
Dados: 2023.10.04 15:20:15 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

J M GOL COMERCIO  
REPRESENTACOES  
LTDA:31371075000102

Assinado de forma digital por J.M. GOL COMERCIO REPRESENTACOES  
LTDA:31371075000102  
Dados: 2023.10.04 17:04:30 -03'00'

**J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Beneficiária





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

|                      |
|----------------------|
| DELCA/NURP           |
| Processo nº: 1880/23 |
| Folha nº: 838        |
| Assinatura/Matrícula |

**Anexo I à Ata de Registro de Preços**

**Condições Gerais de Fornecimento**

**1. Do Objeto:**

1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

**2. Do prazo:**

2. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços.

2.1. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. Da quantidade:**

3. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

**4. Das Especificações do Objeto:**

São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

**5. São obrigações da futura contratada:**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7 - Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.8 - Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

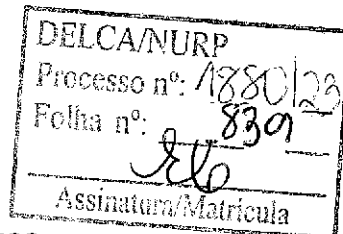
**6. Obrigações da futura contratante:**

6.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**



- 6.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7 - Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8 - Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9 - Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10 - Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13 - Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14 - O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17 - A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

J M GOL COMERCIO  
REPRESENTACOES  
LTDA:31371075000102

Assinado de forma digital  
por J M GOL COMERCIO  
REPRESENTACOES  
LTDA:31371075000102  
Dados: 2023.10.04 17:19:02  
-03'00'

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689  
662715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLTEI Multiplicadas,  
sn=REGINA PEREIRA,  
o=REGINA PEREIRA,  
ou=REGINA PEREIRA,  
ou=Certificado  
de Assinatura Digital  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
Dados: 2023.10.04 15:22:43  
+03'30'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

|                       |
|-----------------------|
| DELCA/NURP            |
| Processo n.º: 1880/23 |
| Folha n.º: 840        |
| <i>Elb</i>            |
| Assinatura/Matrícula  |

6.19 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.20 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.21 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.22 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2 Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de recurso extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na ação cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

7.3. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.5. Critério de reajuste: a cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

### 8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 cometer fraude fiscal;

8.1.6 não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA:31371075000102  
Assinado de forma digital por J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES  
Dados: 2023.10.04 17:19:22 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.10.04 15:20:55 -03'00'



|                      |
|----------------------|
| DELCA/NURP           |
| Processo nº: 1880/23 |
| Folha nº: 844        |
| <i>elo</i>           |
| Assinatura/Matrícula |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.2.1 Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;

8.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei n 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

**9. Condições do recebimento do objeto da licitação:**

9.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada pela CONTRATADA, em até 7 (sete) dias úteis, após o envio da nota de empenho, informando as quantidades que serão necessárias para atendimento, no depósito da SAS, à Avenida Barão do Rio Branco, 3326 – F, Retiro – Petrópolis, no horário compreendido entre **10hs e 16hs**.

9.2 Os responsáveis pelo recebimento do material farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no **P.M.P.** do esgotamento do prazo.

J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES  
LTDA:31371075000  
102

Assinado de forma digital por J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES  
LTDA:31371075000102  
Dados: 2023.10.04 17:19:41 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
89662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplás VS, ou=20781710000103, ou=Procurador, ou=Empresário PF AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Data: 2023.10.04 15:21:08 -03'00'

Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: RS VOICE CLOUD LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.045.305/0001-92. Valor Estimado: R\$ 1.320.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação  | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|-----|--------|-----------|
| 01   | Contratação de sistema de ..... 12 mês.....200.....110.000,00.....1.320.000,00 |    |     |        |           |

videomonitoramento de escolas e adonamento de botão de pânico, da rede municipal de ensino localizadas no Município de Petrópolis para fornecimento de imagens monitoradas pelo controle de acesso aos prédios públicos, com integração ao CIMOP – CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES, através de dispositivos móveis e fixos e que possua o serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento e leitura de placa (LPR) de câmeras de segurança em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, e serviço de internet dedicada ...

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1344/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 356/2023

Processo n.º 1880/2023 – Pregão Eletrônico n.º 128/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: 3 T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 38.227.436/0001-90. Valor Estimado: R\$ 21.745,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação  | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|-----|--------|-----------|
| 15   | Pincel redondo N.º 18 ref. 457, equivalente à marca Condor | UN | 360 | 3,20   | 1.152,00  |
| 16   | Pincel redondo N.º 6 ref. 457, equivalente à marca Condor  | UN | 360 | 4,00   | 1.440,00  |
| 17   | Pincel redondo N.º 8 ref. 457, equivalente à marca Condor  | UN | 360 | 3,20   | 1.152,00  |
| 18   | Pincel redondo N.º 10 ref. 457, equivalente à marca Condor | UN | 360 | 3,30   | 1.188,00  |
| 19   | Pincel redondo N.º 12 ref. 457, equivalente à marca Condor | UN | 360 | 3,30   | 1.188,00  |
| 20   | Pincel redondo N.º 14 ref. 457, equivalente à marca Condor | UN | 360 | 2,97   | 1.069,20  |
| 21   | Pincel redondo N.º 16 ref. 457, equivalente à marca Condor | UN | 360 | 3,20   | 1.152,00  |
| 22   | Pincel redondo N.º 0 ref. 457, equivalente à marca Condor  | UN | 360 | 1,78   | 640,80    |
| 23   | Pincel redondo N.º 2 ref. 457, equivalente à marca Condor  | UN | 360 | 2,99   | 1.076,40  |
| 24   | Pincel redondo N.º 4 ref. 457, equivalente à marca Condor  | UN | 360 | 2,89   | 1.040,40  |
| 28   | Porta-cápetas triplo – acrílico                            | UN | 360 | 10,70  | 3.852,00  |
| 29   | Prancheta ofício opalendular metálica                      | UN | 480 | 4,48   | 2.150,40  |
| 36   | Rofo de durex cor vermelha 12mmx10m                        | RL | 240 | 1,24   | 297,60    |
| 37   | Rofo de durex cor verde 12mmx10m                           | RL | 240 | 1,26   | 302,40    |
| 38   | Rofo de cor azul 12mmx10m                                  | RL | 240 | 1,29   | 309,60    |
| 39   | Rofo de durex cor amarela 12mmx10m                         | RL | 240 | 1,29   | 309,60    |
| 40   | Rofo de durex cor preta 12mmx10m                           | RL | 240 | 1,27   | 304,80    |
| 42   | Suporte para fita durex (pequeno)                          | UN | 240 | 13,00  | 3.120,00  |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1345/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2023

Processo n.º 1880/2023 – Pregão Eletrônico n.º 128/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.371.075/0001-02. Valor Estimado: R\$ 11.770,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação   | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|-----|--------|-----------|
| 7    | Pasta polidura azul 5m 340x245x55mm                                   | UN | 360 | 5,19   | 1.868,40  |
| 43   | Tesoura de plátano em aço e cabo em polipropileno na cor preta – 22cm | UN | 240 | 41,26  | 9.902,40  |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1346/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 358/2023

Processo n.º 1880/2023 – Pregão Eletrônico n.º 128/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 11.436,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação   | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|-----|--------|-----------|
| 4    | Pasta Papelão plastificada elástico 30cm                | UN | 600 | 3,00   | 1.800,00  |
| 5    | Pasta Papelão plastificada c/ribo 30 cm                 | UN | 600 | 1,74   | 1.044,00  |
| 25   | Pistola de cola quente – 7mm                            | UN | 240 | 15,68  | 3.811,20  |
| 26   | Placa de isopor 1mx50cmx10mm                            | UN | 360 | 4,20   | 1.512,00  |
| 30   | Prendedor de papel 25mm                                 | UN | 480 | 0,70   | 336,00    |
| 31   | Prendedor de papel 32mm                                 | UN | 480 | 0,94   | 451,20    |
| 34   | Refil plástico de 4 furos, transparente, tamanho ofício | UN | 960 | 0,21   | 201,60    |
| 41   | Saquinho de papel celofane – 10x7cm aproximadamente     | UN | 240 | 8,00   | 1.920,00  |
| 44   | Tesoura escolar aço inox com cabo plástico – 10cm       | UN | 120 | 3,00   | 360,00    |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1372/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 368/2023

Processo n.º 1880/2023 – Pregão Eletrônico n.º 128/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 104.494,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação  | UN | Qtd  | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|------|--------|-----------|
| 1    | Pasta AZ Lombo Estreito (grande) 285x345x53mm na cor preta   | UN | 120  | 13,55  | 1.626,00  |
| 2    | Pasta AZ Lombo Largo (grande) 285x315x73mm na cor preta  | UN | 120  | 13,60  | 1.632,00  |
| 3    | Pasta catálogo cartão prensado, med. aproximada de 245 mm x 335 mm, forrada com plástico, capacidade mínima para 100 sacos plásticos   | UN | 240  | 20,88  | 5.011,20  |
| 6    | Pasta em L transparente tamanho ofício   | UN | 360  | 1,39   | 500,40    |
| 8    | Pasta suspensa cartão kraft 200g/m2 250x370mm frontal, confeccionada em cartão kraft, gramatura mínima 200g/m2, com hastas plásticas, visor e etiquetas, medindo aproximadamente 250x370mm | UN | 3600 | 2,55   | 9.180,00  |
| 9    | Percevejo latorado 0100  | UN | 240  | 3,51   | 842,40    |
| 10   | Perfurador papel preta 2 furos/25 folhas   | UN | 240  | 23,38  | 5.611,20  |
| 11   | Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a pilot na cor azul   | UN | 240  | 2,66   | 638,40    |
| 12   | Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a pilot na cor preta  | UN | 240  | 2,66   | 638,40    |
| 13   | Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a pilot na cor verde  | UN | 240  | 2,66   | 638,40    |
| 14   | Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água equivalente a pilot na cor vermelha   | UN | 240  | 2,66   | 638,40    |
| 27   | Plástico autadesmo transparente incolor 90x140x2mm   | UN | 240  | 81,77  | 19.624,80 |
| 32   | Quadro Aviso Moldura Madeira Cortiça Dupla Face 1,20 X 2m  | UN | 120  | 389,77 | 46.772,40 |
| 33   | Quadro Branco aproximadamente 90x60 cm, em chapa dura 3mm de espessura com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco e Moldura de Alumínio | UN | 120  | 55,30  | 6.636,00  |
| 35   | Régua, esquadro plástico transparente incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 30cm de comprimento   | UN | 360  | 1,26   | 453,60    |
| 45   | Tesoura para escritório/doméstica – lâmina de aço inoxidável, cabo termoplástico, anatômica, medindo aproximadamente 30cm (7") de comprimento  | UN | 240  | 16,88  | 4.051,20  |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

#### DESPACHO DE 16/10/2023 DA PREGOEIRA

Processo 52.099/2022 – GAP – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 227/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 29.865,83, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA**  
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/23

#### DESPACHO DE 17/10/2023 DO PREGOEIRO

Processo N.º 2.963/2023 – SAS – Pregão Eletrônico n.º 126/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 22 e 24, pelo valor total de R\$ 11.802,00, 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, nos itens 14, 15,